



CESMAC

FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Revisado e atualizado conforme o PDI e Regimento Interno

Arapiraca, 2023



Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL
Faculdade Cesmac do Agreste
Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Revisado e atualizado conforme o PDI e o Regimento Interno

Arapiraca/AL
2023



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL

Benedito de Lira
Cláudia Cristina Silva Medeiros
Diógenes Tenório de Albuquerque
Douglas Apratto Tenório
Estácio Luiz Correia Valente
Gilson Coelho Lima
Humberto Marinho Sampaio
Jayme Lustosa de Altavila
João Rodrigues Sampaio Filho
João Rodrigues Sampaio Neto
José Iedo Mota Mendonça
Maria Teomirtes de Barros Malta
Mauro Guilherme de Barros Quirino Martins
Orlando Rocha Filho
Paulo José Loureiro Santos Lima
Pedro Alves Oliveria Filho
Priscila Vieira do Nascimento
Renato Resente Rocha
Vera Lúcia Romariz Correia de Araújo
Conselheiros da FEJAL

FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora

Orlando Rocha Filho
Coordenador do Curso de Direito

Sidney da Silva Rêgo
Coordenador Adjunto do Curso do Direito

Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro
Fabiano Lucio de Almeida Silva
Márcio Oliveira Rocha
Patrícia Ferreira Rocha
Núcleo de Apoio à Pesquisa



Sumário

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO	5
TÍTULO I – DOS CONCEITOS GERAIS DO TRABALHO DE CURSO	5
Capítulo I – Das disposições Gerais	5
Capítulo II – Da finalidade	6
Capítulo III – Dos objetivos	6
TÍTULO II – DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO	7
Capítulo I – Das disciplinas relacionadas a iniciação à prática de pesquisa e a produção do trabalho de curso	7
Capítulo II – Das modalidades de projetos de pesquisa aceitos pelas disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso	9
Seção I – Do projeto pesquisa para produção de um artigo científico, monografia ou comunicação científica	10
Seção II – Do aproveitamento do projeto pesquisa do Programa de Iniciação Científica para a dispensa de apresentação de projeto de pesquisa para trabalho de curso	11
Seção III – Do aproveitamento dos projetos do Programa de Extensão para a dispensa de apresentação de projeto de pesquisa para trabalho de curso	12
Capítulo III – Da orientação dos projetos da disciplina PTC	13
Seção I – Da orientação dos projetos	14
Capítulo IV – Da vinculação do projeto de pesquisa inicial com o Trabalho de Curso	14
TÍTULO III – DO TRABALHO DE CURSO (TC) E SUAS MODALIDADES	16
Capítulo I – Do artigo científico	17
Seção I – Do formato do artigo científico	17
Seção II – Do envio do artigo científico	19
Capítulo II – Da Monografia	20
Seção I – Do formato de monografia	20
Seção II – Do envio da monografia	22
Capítulo III – Da Comunicação Científica	23
Seção I – Do formato da comunicação científica	23
Seção II – Do envio da comunicação científica	23
Seção III – Da nota da comunicação científica	24



Capítulo IV – Da produção de artigos acadêmicos advindos de Projetos de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão	24
Seção I – Do formato do artigo acadêmico	25
Seção II – Do envio do artigo científico	27
TÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO FINAL DO TRABALHO DE CURSO (TC)	29
Capítulo I – Da orientação dos trabalhos de curso	29
Capítulo II – Da Apreciação e aprovação do Trabalho de Curso	31
Seção II – Da banca avaliadora	31
Capítulo III – Do envio do trabalho de curso à Biblioteca	34
TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	35



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

TÍTULO I – DOS CONCEITOS GERAIS DO TRABALHO DE CURSO

Capítulo I – Das disposições Gerais

Art. 1º O Trabalho de Curso é uma atividade de planejamento de uma pesquisa científica ou de extensão, seguida da realização da mesma e da produção dos resultados em formatos variados de trabalhos acadêmicos. Neste sentido, são modalidades de Trabalho de Curso prevista neste Regulamento:

- I. Artigo científico;
- II. Monografia;
- III. Comunicação científica, transformada em artigo e publicada em revista ou anais de evento científico;
- IV. Relatório de *Projeto Semente de Iniciação Científica (PSIC)*, transformado em artigo acadêmico;
- V. Relatório de *Projeto de Extensão Comunitária*, transformado em artigo acadêmico;
- VI. Relatório de *Projeto Integrador Extensionista*, transformado em artigo acadêmico.

Art. 2º Para fins de desenvolvimento do Trabalho de Curso na graduação serão consideradas as seguintes etapas, obrigatórias a todos os cursos da Faculdade:

- I. O discente deve ter pago as disciplinas relacionadas a **iniciação à prática de pesquisa**, previstas no artigo 6º deste Regulamento;
- II. O discente deve ter concluído as disciplinas **relacionadas a produção do trabalho de curso**, previstas no artigo 9º;
- III. O discente deve ter concluído, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- IV. O discente deve estar regularmente matriculado na Faculdade Cesmac do Agreste no semestre de depósito do trabalho de curso;
- V. Produção de alguma das modalidades de trabalho acadêmico previstas no art. 1º.

§ 1º A comprovação, mediante declaração da secretaria do curso ou histórico escolar, da aprovação nas disciplinas descritas nos incisos I e II, bem como da comprovação



de matrícula prevista no inciso IV deste artigo devem ser colacionadas junto ao parecer final do orientador, quando do envio do Trabalho de Curso.

§ 2º Considera-se automaticamente reprovado o aluno que submeter o Trabalho de Curso sem o preenchimento dos requisitos exigidos no caput deste artigo.

Art. 3º Todas as modalidades de trabalhos acadêmicos devem seguir:

- I. Os padrões de formatação estipulados pela Faculdade Cesmac do Agreste, em anexo neste regulamento e disponibilizados para acesso público através do endereço <https://agreste.cesmac.edu.br/trabalho-de-conclusao-de-curso>;
- II. As normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Capítulo II – Da finalidade

Art. 4º O Trabalho de Curso tem como finalidade estimular a prática de pesquisas na modalidade iniciação científica; propiciar a troca de conhecimentos com a comunidade externa com as ações oriundas do projeto de extensão comunitária; e, por fim, ampliar a percepção da realidade social discente, por meio do estímulo à reflexão crítica.

Capítulo III – Dos objetivos

Art. 5º Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são:

- I. Propiciar aos graduandos a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica, construtiva e criativa;
- II. Desenvolver competências para a produção científica, capacitando o graduando para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
- III. Aprofundar o conhecimento por área do conhecimento;
- IV. Estimular a interdisciplinaridade;
- V. Estimular a pesquisa e a busca pelo conhecimento;
- VI. Estimular a mudança da realidade social;
- VII. Identificar problemas da realidade social, a partir da investigação de suas causas e soluções.



TÍTULO II – DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO

Capítulo I – Das disciplinas relacionadas a iniciação à prática de pesquisa e a produção do trabalho de curso

Art. 6º A Faculdade Cesmac do Agreste compreende que a pesquisa é parte essencial na formação crítica e profissional dos discentes, e por consequência, deverá ser estimulada em todas as disciplinas ofertadas pelos Cursos, de modo especial, pelas disciplinas relacionadas a **iniciação à prática de pesquisa**:

- I. No curso de **Direito**: Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica (1º período) e Prática de Iniciação Científica (2º período);
- II. No curso de **Psicologia**: Bases Científicas I (1º período) e Bases Científicas II (2º período).

Art. 7º As disciplinas relacionadas a **iniciação à prática de pesquisa** têm como objetivo desenvolver entre os discentes, as competências e habilidades relacionadas com a prática da pesquisa e da extensão, bem como com a prática da profissão, capacitando os acadêmicos para a construção e realização de trabalhos acadêmicos.

Art. 8º As disciplinas relacionadas a **iniciação à prática de pesquisa** consistem em disciplinas preparatórias para a compreensão da prática da pesquisa através do conhecimento das várias modalidades e ferramentas de pesquisa, sua construção e divulgação.

Art. 9º A produção do projeto de pesquisa que irá nortear a pesquisa acadêmica que culminará na produção do trabalho de curso acontecerá sob a orientação do docente das **disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso**:

- I. No **curso de Direito**, o projeto de trabalho de curso será desenvolvido ao longo das disciplinas Prática de Trabalho de Curso (8º período) e Trabalho de Curso (10º período);
- II. No **curso de Psicologia**, o projeto de trabalho de curso será desenvolvido durante as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (9º período) e Trabalho de Conclusão de Curso II (10º período).

Parágrafo único: As disciplinas Trabalho de Curso, ofertada no 10º período do curso de Direito, e Trabalho de Conclusão de Curso II, ofertada no 10º período do curso de



Psicologia, são disciplinas de acompanhamento e orientação da produção final do trabalho de curso.

Art. 10 De modo geral, o Projeto de Pesquisa para o Trabalho de Curso poderá ser realizado individualmente ou em duplas, com a exceção das modalidades de projeto que seguem:

- I. **projetos de pesquisa e de extensão** desenvolvidos sob a vigência de algum dos programas da Faculdade: podem conter, no máximo, dois discentes, para fins de dispensa de apresentação de novo projeto de pesquisa para o Trabalho de Curso;
- II. **comunicação científica** realizada em evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento, em que o discente tenha apresentado trabalho publicado nos anais: os trabalhos devem ter sido apresentados no máximo por três discentes e seu orientador;

Art. 11 O discente que tenha participado do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) ou do Programa de Extensão Comunitária ou do Programa Integrador Extensionista, **não está dispensado de assistir as aulas das disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso**, apresentadas no artigo 9º deste Regulamento, mas poderá, ao longo da disciplina, apresentar o projeto de pesquisa ou de extensão desenvolvido nos períodos anteriores, para fins de dispensa da construção do novo projeto de trabalho de curso.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o discente deverá apresentar ao docente responsável pela disciplina:

- I. Cópia do resultado do edital do programa em que o projeto foi aprovado;
- II. Cópia do projeto contendo, obrigatoriamente, o plano de trabalho individual e diferenciado do discente;
- III. Definição do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se houver) e metodologia utilizada no projeto.

§ 2º Para fins de cumprimento do caput deste artigo, os projetos de pesquisa do PSIC ou os projetos de extensão do Programa de Extensão Comunitária, independente da quantidade de participantes envolvidos, só poderão ser propostos por 2 discentes, matriculados no mesmo período.

§ 3º Na eventualidade de componentes em quantitativo superiores ao estabelecido no parágrafo anterior, será autorizada a apresentação do mesmo projeto individual e em dupla.

§ 4º O professor da disciplina PTC poderá, a partir da análise do projeto do PSIC ou de Extensão Comunitária, dispensar a produção de novo projeto para fins de



cumprimento da disciplina. Neste caso, a nota do projeto será auferida com base nos documentos mencionados no § 1º, a critério do professor titular da disciplina PTC.

Art. 12 O discente que tenha participado de evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento do Curso, e que tenha apresentado trabalho publicado nos anais do evento, como artigo acadêmico, **não está dispensado de assistir as aulas das disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso**, apresentadas no artigo 9º deste Regulamento, mas ele poderá, ao longo da disciplina, apresentar os documentos comprobatórios da comunicação científica para fins de dispensa da construção do novo projeto de trabalho de curso.

§ 1º Os documentos mencionados no caput do artigo são:

- I. projeto de pesquisa do trabalho apresentado na comunicação;
- II. trabalho submetido e aprovado no evento;
- III. certificado de apresentação do trabalho;
- IV. endereço eletrônico de divulgação da publicação ou cópia do livro com número do ISBN ou ISSN em que constem os anais.

§ 2º O professor da disciplina PTC poderá, a partir da análise dos documentos acima mencionados, dispensar a produção de novo projeto para fins de cumprimento da disciplina. Neste caso, a nota do projeto será auferida com base nos documentos mencionados no § 1º, a critério do professor titular da disciplina PTC.

Capítulo II – Das modalidades de projetos de pesquisa aceitos pelas disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso

Art. 13 O projeto de pesquisa apresentado pelo discente nas disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso, apresentadas no artigo 9º deste Regulamento, deve ter como objetivo a produção de um trabalho acadêmico previsto nas modalidades indicadas no art. 1º, deste regulamento.

§ 1º No caso dos projetos de pesquisa, eles devem ser enquadrados em uma das linhas de pesquisa dos Cursos da Faculdade.

§ 2º Compete aos Colegiados dos Cursos da Faculdade analisar e aprovar a criação de novas linhas de pesquisa, devendo encaminhar a sua decisão para homologação e publicação da Direção da Faculdade.

§ 3º A Direção da Faculdade encaminhará a Resolução sobre as Linhas de Pesquisa de cada curso para o Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) que divulgará nos canais de comunicação da Faculdade.



Seção I – Do projeto pesquisa para produção de um artigo científico, monografia ou comunicação científica

Art. 14 O projeto de pesquisa científica voltado a produção do artigo, monografia ou comunicação científica deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios que seguem:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Introdução;
- IV. Problema da pesquisa;
- V. Objetivos;
- VI. Justificativa;
- VII. Revisão teórica ou Estado da Arte;
- VIII. Metodologia;
- IX. Cronograma;
- X. Orçamento;
- XI. Eventos nos quais o resultado do projeto será submetido (apenas para a modalidade comunicação científica);
- XII. Referências;
- XIII. Anexos (se houver).

§ 1º Considera-se **artigo científico**, o trabalho acadêmico ou científico voltado a discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados de uma pesquisa que foi realizada seguindo o método científico, construído de maneira sucinta e objetiva.

§ 2º Considera-se **monografia**, o trabalho acadêmico ou científico sobre um ponto particular da ciência, elaborado de modo pormenorizado, sobre o qual se divulga ou transmite uma informação sobre um tema particular.

§ 3º Considera-se **comunicação científica**, todo trabalho que busque registrar inovações, descobertas e avanços para a ciência, através de pesquisas sobre determinado tema apresentada em evento acadêmico/científico, com publicação posterior em anais.

§ 4º Os trabalhos provenientes da modalidade comunicação científica devem ser apresentada em eventos da área ou publicados em periódicos especializados.

§ 5º Todas as modalidades de trabalhos acadêmicos ou científicos mencionados nesta seção quando realizarem **pesquisa envolvendo seres humanos ou animais**, deverão ser submetidas previamente pelo Comitê de Ética e Pesquisa da FEJAL, obtendo a sua aprovação, conforme regras próprias disponibilizadas pelo NAP.

§ 6º Entende como **pesquisa envolvendo seres humanos**, a pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais.



§ 6º Todas as modalidades previstas nesta seção podem ser realizadas individual ou em dupla, a exceção da comunicação científica realizada em evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento com publicação dos trabalhos nos anais. Neste caso, os trabalhos podem ter sido apresentados no máximo por três discentes e seu orientador.

Seção II – Do aproveitamento do projeto pesquisa do Programa de Iniciação Científica para a dispensa de apresentação de projeto de pesquisa para trabalho de curso

Art. 15 Visando fortalecer a prática da iniciação científica entre os discentes da Faculdade Cesmac do Agreste, será permitido a apresentação dos projetos de pesquisa dos programas de iniciação científica desenvolvidos pelos discentes para solicitação de dispensa de produção de novo projeto de pesquisa para o trabalho de curso, desde que haja adequação as normas deste Regulamento, conforme disciplina o art. 11.

Art. 16 O projeto de pesquisa da iniciação científica voltado ao PSIC deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios que seguem:

- I. Título do projeto;
- II. Introdução, contendo o tema, o problema de pesquisa, as hipóteses que serão testadas, a justificativa para realização da pesquisa;
- III. Revisão da literatura;
- IV. Objetivos (geral e específicos);
- V. Metodologia;
- VI. Referências;
- VII. Plano de trabalho individual e diferenciado (um para cada participante da pesquisa);
- VIII. Cronograma da pesquisa;
- IX. Anexos (se houver).

§ 1º O projeto de pesquisa deve seguir os modelos disponibilizados pelo NAP no endereço: <https://agreste.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica>, bem como as normas da ABNT.



§ 2º Conforme art. 11, o discente que tenha participado do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) não está dispensado de assistir as aulas das disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso, apresentadas no artigo 9º deste Regulamento, mas ele poderá, ao longo da disciplina, apresentar o projeto de pesquisa desenvolvido nos períodos anteriores, para fins de dispensa de apresentação de novo projeto de pesquisa.

§ 3º Para fins de produção do trabalho de curso, o projeto de pesquisa de iniciação científica poderá ser realizado pelos discentes de modo individual ou em dupla, desde que pertencentes ao projeto original e estejam matriculados no mesmo período e turma.

§ 4º Nos casos em que o projeto de iniciação científica contou com número superior a dois integrantes, é permitido a apresentação do projeto de pesquisa original (projeto-mãe), desde que os discentes apresentem as adequações realizadas nos novos projetos (projetos-filhos) em relação as hipóteses, objetivos e metodologias que serão desenvolvidas.

§ 5º O professor da disciplina PTC poderá, a partir da análise do projeto do PSIC, dispensar a produção de novo projeto para fins de cumprimento da disciplina.

Seção III – Do aproveitamento dos projetos do Programa de Extensão para a dispensa de apresentação de projeto de pesquisa para trabalho de curso

Art. 17 Considera-se extensão a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre IES e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único: Projetos de extensão constituem um conjunto de atividades temporárias de caráter educativo, cultural, artístico e/ou científico, desenvolvidos obrigatoriamente por docentes e discentes através de ações sistematizadas, voltadas a questões sociais relevantes

Art. 18 São objetivos dos projetos de extensão:

- I. articular o ensino e pesquisa às necessidades da sociedade;
- II. contribuir para a reflexão crítica e análise das concepções e práticas curriculares vigentes;



- III. possibilitar aos discentes, através da experiência de ações extensionistas, subsídios à prática profissional que contribuam para a formação de sua consciência social e política;
- IV. estabelecer um fluxo bidirecional entre conhecimento acadêmico e popular, visando a produção e socialização do conhecimento;
- V. promover ações de apoio e estímulo à organização, participação e desenvolvimento da sociedade, a partir dos subsídios oriundos de uma convivência crítica e reflexiva com a mesma.

Art. 19 Os projetos de extensão integradores poderão ser apresentados pelo discente para solicitar a dispensa de produção de novo projeto de pesquisa para o trabalho de curso, desde que haja adequação as normas deste Regulamento, conforme disciplina o art. 11.

§ 1º Projetos de Extensão integrados são aqueles que contemplam em todas as suas fases ou parte delas, ações conjuntas e inter-relacionadas nas áreas de Ensino/Pesquisa/Extensão, Pesquisa/Extensão ou Ensino/Extensão.

§ 2º O projeto de extensão integrador deverá seguir os modelos disponibilizados pelo Núcleo de Apoio a Extensão (NAE) no endereço: <https://agreste.cesmac.edu.br/extensao>, bem como as normas da ABNT.

§ 3º Conforme art. 11, o discente que tenha participado do Programa de Extensão Comunitária **não está dispensado de assistir as aulas** das disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso, apresentadas no artigo 9º deste Regulamento, mas ele pode, ao longo da disciplina, apresentar o projeto de extensão desenvolvido nos períodos anteriores, para fins de cumprimento da disciplina.

§ 4º Para fins de produção do trabalho de curso, o projeto de extensão integrador poderá ser realizado pelos discentes de modo individual ou em dupla, desde que pertencentes ao projeto original e estejam matriculados no mesmo período e turma.

§ 5º Nos casos em que o projeto de extensão contou com número superior a dois integrantes, é permitido a apresentação do projeto de extensão original (projeto-mãe), desde que os discentes apresentem as adequações realizadas nos novos projetos (projetos-filhos) em relação as hipóteses, objetivos e metodologias que serão desenvolvidas.

§ 6º O professor da disciplina PTC poderá, a partir da análise do projeto apresentado, dispensar a produção de novo projeto para fins de cumprimento da disciplina.

Capítulo III – Da orientação dos projetos da disciplina PTC



Seção I – Da orientação dos projetos

Art. 20 O projeto de trabalho acadêmico será orientado pelo professor titular da disciplina PTC ao longo do semestre letivo.

§ 1º No caso de projetos provenientes do PSIC ou do Programa de Extensão Comunitária, os projetos apresentados para fins de dispensa da apresentação de novo projeto da disciplina continuam sob orientação dos professores titulares dos projetos.

§ 2º Os professores titulares (autores e coautores) dos projetos de pesquisa provenientes do PSIC e Extensão Comunitária tem a precedência quanto a orientação dos trabalhos de curso dos alunos advindos desses projetos e que os utilizaram para solicitar a dispensa de novo projeto de pesquisa.

Capítulo IV – Da vinculação do projeto de pesquisa inicial com o Trabalho de Curso

Art. 21 O aluno deve elaborar o projeto de pesquisa de acordo com este regulamento, no 8º período do Curso de Direito, na disciplina **Prática de Trabalho de Curso**, ou no 9º período do Curso de Psicologia, na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso I**.

§ 1º Os discentes deverão entregar ao final do semestre o projeto de pesquisa com a indicação do nome do professor-orientador e linha de pesquisa institucional a qual o projeto se insere.

§ 2º No início de cada semestre letivo, o NAP divulgará a lista de docentes orientadores de cada linha de pesquisa dos cursos da Faculdade Cesmac do Agreste.

§ 3º Compete ao discente entrar em contato com o orientador escolhido e coletar a sua assinatura no Termo de Aceitação de Orientação, anexando o documento ao projeto de pesquisa final.

Art. 22 Os projetos de pesquisa apresentados nas disciplinas relacionadas a produção do trabalho de curso, previstas no caput do artigo 21 deste Regulamento, serão analisados e avaliados pelo professor titular da disciplina, que encaminhará ao final do semestre, juntamente com listagem nominal dos projetos, discentes envolvidos, linhas de pesquisa vinculadas e proposta de orientador feita pelo discente para o NAP, em formato digital.

Parágrafo único. Aprovado o projeto de pesquisa, 01 (um) exemplar digital é arquivado no NAP e o outro, devidamente assinado pelo professor da disciplina citadas no caput do artigo 21, será enviado ao professor-orientador.



Art. 23 O NAP entrará em contato com os docentes apontados nos projetos de pesquisa para confirmar a aceitação da orientação, homologando posteriormente a listagem que será publicada no portal e murais da faculdade.

§ 1º. Uma vez aprovado o projeto de pesquisa, não será admitida a mudança de tema sem que esta seja comunicada previamente ao NAP para que se proceda a alteração na listagem de projetos de pesquisa em curso.

§ 2º A comunicação da alteração do tema de pesquisa está vinculada a alteração do projeto de pesquisa inicial e autorização do professor-orientador.



TÍTULO III – DO TRABALHO DE CURSO (TC) E SUAS MODALIDADES

Art. 24 O aluno deverá entregar o TC no final do 10º período, em data estabelecida pelo NAP. Após a entrega, o TC será submetido à banca examinadora, estando sujeita a correções, tanto na redação, quanto no conteúdo e metodologia. Se aprovada com restrições, o aluno deve apresentar outro TC com as reformulações. O não atendimento desse requisito implicará na reprovação do TC.

§1º O discente deverá enviar o Trabalho de Curso para o e-mail do NAP (tc.nap.agreste@cesmac.edu.br) com um mês de antecedência da apresentação oral, conforme calendário disponibilizado pelo NAP no início de cada semestre.

§2º O NAP só aceitará a entrega do TC acompanhado dos documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.

Art. 25 Se reprovado, o aluno somente poderá apresentar outro Trabalho de Curso dentre as modalidades possíveis no semestre subsequente.

Art. 26 Caso o examinador identifique passagens copiadas, em parte ou na íntegra, sem a devida referência, deverá reprovar o trabalho, por deficiência metodológica, e emitir parecer fundamentado com provas anexas.

Art. 27 A Faculdade Cesmac do Agreste estabelece como modalidades de apresentação do Trabalho de Curso, previstas no artigo 1º deste Regulamento:

- I. O artigo científico;
- II. A monografia;
- III. A comunicação científica, transformada em artigo e publicada em revista ou anais de evento científico;
- IV. O artigo acadêmico advindo de *Projetos de Iniciação Científica (PSIC)*;
- V. O artigo acadêmico advindo de Projetos de Extensão.



Capítulo I – Do artigo científico

Art. 28 Segundo a ABNT (NBR 6022), o artigo científico pode ser definido como a “publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”.

Parágrafo único: A modalidade artigo científico poderá ser realizado de modo individual ou em dupla por discentes do mesmo período.

Art. 29 Quanto ao conteúdo abordado no artigo, ele pode:

- a) versar sobre um estudo pessoal, uma descoberta, ou dar um enfoque contrário ao já conhecido;
- b) oferecer soluções a questões controvertidas;
- c) levar ao conhecimento do público intelectual ou especializado no assunto novas ideias, para sondagem de opiniões ou atualização de informes;
- d) abordar aspectos secundários, levantados em alguma pesquisa, mas que não seriam utilizados na mesma.

Seção I – Do formato do artigo científico

Art. 30 A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo científico:

I – Em relação aos **elementos pré-textuais**:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Folha de aprovação
- d) Parecer final da orientação
- e) Termo de isenção de responsabilidade

II – Em relação aos **elementos textuais**:

- a) Título e Subtítulo, se houver, em português
- b) Título e Subtítulo, se houver, em língua estrangeira
- c) Indicação do autor
- d) Indicação do orientador
- e) Resumo (entre 100 e 500 palavras)
- f) Palavras-chave (no mínimo de 3 máximo de 5)
- g) Resumo em língua estrangeira
- h) Palavras-chave em língua estrangeira



- i) Sumário
- j) Introdução
- k) Desenvolvimento (revisão bibliográfica e argumentação)
- l) Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação)

III – Em relação aos **elementos pós-textuais**:

- a) Referências
- b) Anexos.

§ 1º O artigo científico deve ter no mínimo 15 e no máximo 30 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação do artigo, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- a) Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- b) Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- c) **Espaçamento simples**: entre o resumo e a introdução do artigo (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;
- d) À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- e) **Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte**: Times New Roman ou Arial, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.
- f) **Parágrafos**: Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- g) **Título do trabalho** em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- h) **Subtítulos**: devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quinárias;
- i) Título em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- j) **Resumo**: de até 10 linhas (entre 100 e 500 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas, seguidas de dois pontos, três linhas abaixo do nome do autor, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciado o texto do resumo;
- k) **Palavras-chave**: no mínimo três e no máximo cinco;



- l) Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- m) Palavras-chave em língua estrangeira: no mínimo três e no máximo cinco;
- n) **Sumário do artigo:** A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, seguida de dois pontos, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciada a listagens dos itens do artigo (Ex.: SUMÁRIO: Introdução; 1. O sistema penal brasileiro; 2...);
- o) **Citações:** Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;
- p) **Referências:** A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- q) Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos etc.) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação;

Seção II – Do envio do artigo científico

Art. 31 O trabalho de curso na modalidade artigo científico deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, dentro do calendário divulgado no início de cada semestre pelo NAP, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail do NAP (**tc.nap.agreste@cesmac.edu.br**), em data estipulada pelo NAP e tornada pública através do endereço virtual **<https://agreste.cesmac.edu.br/trabalho-de-conclusao-de-curso>**, sob pena de seu recebimento ser desconsiderado.

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: **tc.nap.agreste@cesmac.edu.br**.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de curso: Artigo Científico”.

§ 3º No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do trabalho de curso:

- I. nome completo;



- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. título do trabalho de curso;
- V. nome do orientador e/ou coorientador;
- VI. Linha de pesquisa a qual o trabalho está inserido.

§ 5º No e-mail deverá vir anexo os documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.

Capítulo II – Da Monografia

Art. 32 De acordo com a ABNT (NBR 6023), monografia é a exposição exaustiva de um problema ou assunto específico, investigado cientificamente.

Parágrafo único: A modalidade monografia é uma produção individual ou em dupla do discente.

Seção I – Do formato de monografia

Art. 33 A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de monografia:

I – Em relação aos **elementos pré-textuais**:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Folha de aprovação
- d) Parecer final da orientação
- e) Termo de isenção de responsabilidade
- f) Dedicatória (opcional)
- g) Agradecimento (opcional)
- h) Epígrafe (opcional)
- i) Resumo em língua portuguesa
- j) Resumo em língua estrangeira
- k) Lista de Ilustrações (opcional)
- l) Lista de tabelas (opcional)
- m) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- n) Lista de símbolos (opcional)
- o) Sumário



II – Em relação aos **elementos textuais**:

- a. Introdução
- b. Desenvolvimento (revisão bibliográfica e argumentação)
- c. Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação)

III – Em relação aos **elementos pós-textuais**:

- a) Referências
- b) Glossário (opcional)
- c) Apêndice (opcional)
- d) Anexo (opcional)
- e) Índice (opcional)

§ 1º A monografia deve ter no mínimo 30 e no máximo 40 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação da monografia, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- a. Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- b. Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- a. **Espaçamento simples:** entre o resumo e a introdução do artigo (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;
- b. À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- c. **Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte:** Times New Roman ou Arial, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.
- d. **Parágrafos:** Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- e. **Título do trabalho** em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- f. **Subtítulos:** devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quínarias;
- g. **Título em língua estrangeira** (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- h. **Resumo:** de até 10 linhas (entre 100 e 500 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas,



em negrito e centralizada. O texto do resumo deve ser iniciado na linha seguinte;

- i. **Palavras-chave:** no mínimo três e no máximo cinco;
- j. Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- k. Palavras-chave em língua estrangeira;
- l. **Sumário.** A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, em negrito e centralizada. O texto do sumário deve ser iniciado na linha seguinte, com indicação do número de páginas de cada tópico;
- m. **Citações:** Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;
- n. **Referências:** A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- o. Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos etc.) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação;

Seção II – Do envio da monografia

Art. 34 O trabalho de curso na modalidade monografia deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail do NAP, em data estipulada pelo NAP e tornada pública através do endereço virtual <https://agreste.cesmac.edu.br/trabalho-de-conclusao-de-curso>, sob pena de seu recebimento ser desconsiderado.

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: tc.nap.agreste@cesmac.edu.br.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de curso: Monografia”.

§ 3º No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do trabalho de curso:



- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. título do trabalho de curso;
- V. nome do orientador e/ou coorientador;
- VI. Linha de pesquisa a qual o trabalho está inserido.

§ 5º No e-mail deverá vir anexo os documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.

Capítulo III – Da Comunicação Científica

Art. 35 O texto apresentado e publicado em evento local, regional, nacional ou internacional, da área de conhecimento do curso, se intitula comunicação científica.

Parágrafo único. A modalidade Comunicação Científica é uma produção individual, dupla ou trio do(s) discente(s).

Seção I – Do formato da comunicação científica

Art. 36 A comunicação científica deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo ou de monografia, a livre escolha do discente.

Seção II – Do envio da comunicação científica

Art. 37 O discente que tenha participado de evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento, em que tenha apresentado trabalho publicado nos anais (comunicação científica) pode pedir o aproveitamento desse trabalho para fins de conclusão do Trabalho de Curso.

§ 1º O aproveitamento mencionado no caput do art. 34 deve ser feita até o último dia antes da data prevista para entrega dos trabalhos de curso a cada semestre. O pedido deve acontecer por requerimento enviado ao e-mail: **tc.nap.agreste@cesmac.edu.br**.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de curso: Comunicação científica”.



§ 3º No corpo do e-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo contendo o trabalho apresentado em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações e arquivos:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. trabalho submetido e aprovado no evento com modelo de capa constante nesse Regulamento;
- V. certificado de apresentação do trabalho;
- VI. endereço eletrônico de divulgação da publicação ou cópia do livro com nº do ISBN em que constem os anais.

Seção III – Da nota da comunicação científica

Art. 38 A nota da comunicação científica será dada a partir dos seguintes critérios:

- I. nota 10: trabalho apresentado em evento internacional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- II. nota 9: trabalho apresentado em evento nacional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- III. nota 8,5: trabalho apresentado em evento regional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- IV. nota 8: trabalho apresentado em evento local na área no conhecimento, com publicação nos anais.

Parágrafo único. No caso de uma comunicação oral apresentada em dupla ou trio, ambos os discentes devem fazer o pedido de aproveitamento mencionado no caput do art. 34.

Capítulo IV – Da produção de artigos acadêmicos advindos de Projetos de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão

Art. 39 Conforme preconiza os incisos IV, V e VI do artigo 1º e incisos IV e V do artigo 24 deste Regulamento, é permitido ao discente desenvolver em forma de artigo acadêmico os dados obtidos em suas atividades de pesquisa ou de extensão.



Art. 40 O artigo acadêmico tem por objetivo comunicar as conclusões de uma pesquisa científica e mostrar os procedimentos metodológicos utilizados para chegar a elas.

§ 1º O artigo acadêmico poderá se apresentado de várias formas, como um relato de experiências, um ensaio teórico, uma revisão bibliográfica, uma apresentação e discussão de resultados de pesquisas empíricas.

§ 2º A modalidade artigo acadêmico poderá ser realizado de modo individual ou em dupla por discentes do mesmo período que tenham participado do mesmo projeto, seja ele de iniciação científica ou de extensão.

Seção I – Do formato do artigo acadêmico

Art. 41 A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo acadêmico:

I – Em relação aos **elementos pré-textuais**:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Folha de aprovação
- d) Parecer final da orientação
- e) Termo de isenção de responsabilidade

II – Em relação aos **elementos textuais**:

- a) Título e Subtítulo, se houver, em português
- b) Título e Subtítulo, se houver, em língua estrangeira
- c) Indicação dos autores
- d) Indicação do orientador
- e) Resumo (entre 100 e 500 palavras)
- f) Palavras-chave (no mínimo de 3 máximo de 5)
- g) Resumo em língua estrangeira
- h) Palavras-chave em língua estrangeira
- i) Sumário
- j) Introdução (com a apresentação do tema e contextualização do assunto a ser tratado; problema de pesquisa; hipóteses)
- k) Materiais e métodos (objeto da pesquisa e metodologia utilizada)
- l) Desenvolvimento (revisão da literatura, resultados encontrados, discussão do resultado)
- m) Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação)

III – Em relação aos **elementos pós-textuais**:



- a) Referências
- b) Anexos.

§ 1º O artigo científico deve ter no mínimo 15 e no máximo 30 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação do artigo, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- a) Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- b) Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- c) **Espaçamento simples:** entre o resumo e a introdução do artigo (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;
- d) À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- e) **Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte:** Times New Roman ou Arial, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.
- f) **Parágrafos:** Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- g) **Título do trabalho** em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- h) **Subtítulos:** devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quinárias;
- i) Título em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- j) **Resumo:** de até 10 linhas (entre 100 e 500 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas, seguidas de dois pontos, três linhas abaixo do nome do autor, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciado o texto do resumo;
- k) **Palavras-chave:** no mínimo três e no máximo cinco;
- l) Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- m) Palavras-chave em língua estrangeira: no mínimo três e no máximo cinco;
- n) **Sumário do artigo:** A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, seguida de dois pontos, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciada a listagens dos itens do artigo (Ex.: SUMÁRIO: Introdução; 1. O sistema penal brasileiro; 2...);



- o) **Citações:** Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;
- p) **Referências:** A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- q) Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos etc.) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação;

Seção II – Do envio do artigo científico

Art. 42 O trabalho de curso na modalidade artigo acadêmico deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, dentro do calendário divulgado no início de cada semestre pelo NAP, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail do NAP (**tc.nap.agreste@cesmac.edu.br**), em data estipulada pelo NAP e tornada pública através do endereço virtual **<https://agreste.cesmac.edu.br/trabalho-de-conclusao-de-curso>**, sob pena de seu recebimento ser desconsiderado.

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: **tc.nap.agreste@cesmac.edu.br**.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação:

- a) Para **projetos PSIC**: “Trabalho de curso: Artigo Acadêmico de Projeto de Iniciação Científica”;
- b) Para **projetos de extensão**: “Trabalho de curso: Artigo Acadêmico de Projeto de Extensão”.

§ 3º No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do trabalho de curso:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. título do trabalho de curso;



- V. nome do orientador e/ou coorientador;
- VI. Linha de pesquisa a qual o trabalho está inserido.
- VII. Título completo do projeto que deu origem ao artigo, como também a vinculação ao edital do projeto.

§ 5º No e-mail deverá vir anexo os documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.



TÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO FINAL DO TRABALHO DE CURSO (TC)

Capítulo I – Da orientação dos trabalhos de curso

Art. 43 O NAP e as Coordenações de Curso divulgarão semestralmente os nomes dos professores orientadores, que deverão ser, preferencialmente, mestres e/ou doutores, com a respectiva disponibilidade de áreas de conhecimento vinculada as linhas de pesquisa institucional.

§ 1º Cada professor poderá orientar até 5 (cinco) discentes por semestre.

§ 2º Os professores inseridos nos planos de tempo parcial (TP) e tempo integral (TI) estão automaticamente escalados para funcionarem como orientadores, sem a possibilidade de recusa, ressalvado os casos que ultrapassem o limite de orientações estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º A cada semestre, cada um dos professores contratados sob o regime de Parcial (TP) e de Tempo Integral (TI) deverão orientar a quantidade mínima de 2 (dois) e máxima de 5 (cinco) alunos.

§ 4º A orientação voluntária será permitida aos Professores horistas, que receberão Certificação das Orientações, obedecendo a mesma quantidade mínima e máxima estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 44 O TC é atividade de natureza acadêmica e deverá ser realizado sob a orientação de um professor-orientador.

§ 1º O professor, ao assinar o projeto de pesquisa, estará aceitando a orientação do Trabalho de Curso. A partir desta data, será responsável em fazer os relatórios de acompanhamento de orientação dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado pelo NAP, sendo entregue a este ao final do semestre.

§ 2º. O professor-orientador tem, entre outros, o dever de atender, quando solicitado, à Coordenação do curso e aos professores de PTC, TCC, TCC 1 e TCC 2, em horário previamente fixado.

§ 3º É dever do discente procurar o orientador para formalizar o início da orientação, de acordo com a lista mencionada no caput do artigo 40, o que deve ser feito no período estipulado no calendário do NAP.



Art. 45 São deveres do orientador:

- I. Formalizar o início da orientação no NAP, caso o discente não o tenha feito;
- II. Discutir, sugerir ou mesmo propor temáticas para o desenvolvimento da pesquisa pelo discente;
- III. Realizar o atendimento aos discentes orientandos, em horário previamente fixado por ele presencialmente ou através de alguma modalidade remota, registrando esse atendimento em formulário disponibilizado pelo NAP;
- IV. Preencher e assinar o parecer final da orientação indicando se o TC atende ou não aos objetivos propostos, destacando se o(a) discente compareceu ou não às reuniões de orientação e se está apto ou não para submissão à banca avaliadora.
- V. Encaminhar o **Termo de Responsabilidade e Autorização de Publicação e Divulgação** e o **Parecer Final de Orientação** para o e-mail NAP.

Parágrafo único. O parecer final da orientação é um documento que deve ser produzido pelo docente, de acordo com o modelo presente no endereço virtual <https://agreste.cesmac.edu.br/trabalho-de-conclusao-de-curso>. Este documento deve ser assinado pelo orientador, para que seja anexado ao Trabalho de Curso.

Art. 46 O Trabalho de Curso pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nos regulamentos internos da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 47 O professor-orientador não poderá ser parente do orientando, em linha reta, ou até o segundo grau, na linha colateral.

Art. 48 É vedado ao professor orientador assinar qualquer forma de TC, sem a observância das regras de orientação e acompanhamento de pesquisas deste regulamento.

Art. 49 A substituição de orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Art. 50 O professor orientador escolhido pelo aluno ou designado pela Coordenação de Curso, restringe-se aos professores vinculados aos quadros Curso da Faculdade Cesmac do Agreste, sendo vedado servir como professor orientador os professores de outras Instituições de Ensino Superior, contudo poderão, após aprovação da Coordenação do Curso, compor a banca de avaliação mediante prévio convite.



Art. 51 São deveres dos orientandos:

- I. Frequentar as reuniões de orientação convocadas pelo professor orientador, ou responder aos e-mails cumprindo os prazos estipulados;
- II. Manter contato regular com o orientador para o constante aprimoramento da pesquisa;
- III. Seguir as orientações que lhe forem dadas pelo professor orientador, devolvendo o trabalho para as correções no prazo estipulado pelo mesmo;
- IV. Cumprir todas as etapas da construção de trabalhos científicos, que são: elaboração do projeto, elaboração do trabalho, submissão à avaliação pela banca avaliadora, alteração do trabalho (no caso da banca indicar correções), envio do TC na biblioteca no formato adequado;
- V. Encaminhar o projeto de pesquisa ou extensão, o trabalho preliminar e o trabalho final para a avaliação para o seu orientador que fará os encaminhamentos previstos neste regulamento.

Capítulo II – Da apreciação e aprovação do Trabalho de Curso

Seção II – Da banca avaliadora

Art. 52 A banca avaliadora do TC será composta de professores da área de estudo do trabalho, indicados pela coordenação do NAP junto com a coordenação de curso ao qual se vincula o discente.

§ 1º Havendo aval das Coordenações de Curso, será permitida a presença de professor de outra IES para formar a banca avaliadora do TC.

§ 2º Em caso de situação excepcional ou extraordinária, o que será definido em conjunto pelo NAP e Coordenações de Curso, as bancas avaliadoras poderão ocorrer à distância, por meio das plataformas virtuais disponibilizadas pela Faculdade.

Art. 53 As bancas serão marcadas para até 20 (vinte) dias após a data estabelecida para o envio do Trabalho de Curso para o NAP.

§ 1º Formada as bancas, o NAP encaminhará para os e-mails de seus integrantes o cronograma de avaliações, com os nomes dos discentes e os trabalhos de curso que deverão ser avaliados.

§ 2º A banca examinadora deverá proceder a avaliação em duas etapas, utilizando os formulários disponibilizados pelo NAP:



- I. **1ª etapa** – avaliação do texto escrito do trabalho de curso, que valerá de **0 a 7 pontos**;
- II. **2ª etapa** – avaliação da defesa oral do trabalho de curso, que valerá de **0 a 3 pontos**.

§ 3º Considera-se aprovado o discente que obtiver a média final igual ou maior que 6.0 (seis) na banca avaliadora.

§ 4º Somente os trabalhos que tirarem nota igual ou superior a 8,0 (oito) serão enviados ao repositório institucional, para consulta da comunidade.

§ 5º A banca examinadora poderá sugerir reformulações do trabalho de curso, tanto na redação, quanto no conteúdo e nas estruturas formal e metodológica, estando o envio final do artigo ao NAP vinculado à prévia correção indicada pela banca.

§ 6º A correção de que fala o parágrafo anterior deve ser indicada no parecer da banca avaliadora de forma clara, indicando-se o que deve ser alterado no trabalho de curso para que o(a) orientador(a) possa proceder à verificação antes da entrega final ao NAP.

§ 7º A verificação das correções pelo(a) orientador(a) prevista no parágrafo anterior dispensa o preenchimento de novo parecer final da orientação, bastando, para tanto, a assinatura na folha de aprovação do Trabalho de Curso.

§ 8º Tanto a nota como as correções propostas pela banca avaliadora serão divulgadas ao final da defesa oral do trabalho de curso.

Art. 54 A apresentação oral (defesa) prevista para todas as modalidades de trabalho de curso, com exceção da Comunicação Científica, é opcional, devendo esta opção ser feita no momento da entrega da parte escrita.

§ 1º Caso o aluno **opte por não realizar a apresentação oral**, a nota do seu trabalho ficará restrita apenas a da avaliação da parte escrita, isto é, **de 0,0 (zero) a 7,0 (sete) pontos**.

§ 2º Caso o aluno faça a apresentação oral do Trabalho este terá 20 (vinte) minutos para apresentar, podendo fazer uso de recurso áudio visual.

§ 3º A apresentação oral será avaliada por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes, sendo 01 (um) deles o professor orientador, os demais avaliadores serão designados pelo NAP.

§ 4º Qualquer membro escolhido entre os professores da Faculdade Cesmac do Agreste pode fazer parte da banca examinadora.

§ 5º A banca examinadora somente poderá executar os seus trabalhos com a presença pelo menos 02 (dois) de seus membros.



§ 6º Cada membro da banca examinadora terá no máximo 10 (dez) minutos para comentários e possíveis questionamentos acerca do trabalho apresentado.

§ 7º Não comparecendo qualquer dos professores designados para a banca examinadora, o NAP convocará um membro suplente.

Art. 55 Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação, têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Curso.

Art. 56 Em sendo o Trabalho de Curso apresentado oralmente, este somente receberá a nota após a apresentação oral, como a avaliação do texto escrito e da exposição oral, atentando-se para o seguinte:

- I. Será utilizada, para atribuição das notas, **ficha de avaliação do texto escrito** onde o professor coloca nota, na escala de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), e **ficha de avaliação da apresentação oral**, com pontuação na escala de 0,0 (zero) a 3,0 (três);
- II. A nota final do aluno será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- III. Para aprovação, o aluno deve ter, no somatório, nota igual ou superior a 06 (seis) na média.

Art. 57 A não apresentação do TC no prazo designado pelo NAP implicará a imediata reprovação do aluno, que só poderá efetuar a apresentação do trabalho no semestre letivo posterior.

Art. 58 A aprovação pela banca examinadora é exigência para a colação de grau nos Cursos da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 59 A entrega do formulário de avaliação e ata de avaliação da banca, devidamente preenchido pelos membros da Banca Examinadora ao NAP é obrigatória e deverá ser realizada ao término das atividades.

Art. 60 Caso o examinador identifique passagens copiadas, em parte ou na íntegra, sem a devida referência, deverá reprovar o trabalho, considerando-o inapto por deficiência metodológica ou plágio, e emitir parecer fundamentado com provas anexas.



Art. 61 Em caso da banca avaliadora sugerir a alteração do trabalho de curso como requisito para envio final ao NAP, o prazo para a referida correção será de 7 (sete) dias corridos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo antecedente poderá ser dilatado pelo NAP em virtude de caso fortuito ou de força maior, devendo o(a) discente, para tanto, encaminhar requerimento por escrito devidamente justificado ao NAP.

Art. 62 O discente reprovado no trabalho de curso deverá realizar nova matrícula na Faculdade Cesmac do Agreste para enviar um novo Trabalho de Curso.

Capítulo III – Do envio do trabalho de curso à Biblioteca

Art. 63 Uma vez aprovado o artigo ou monografia pela banca avaliadora sem necessidade de correções, ou aprovado e já corrigido, o(a) discente deverá procurar a biblioteca para proceder a solicitação da ficha catalográfica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Trabalho de Curso em mídia digital (arquivo em pdf);
- II. Ata de aprovação da banca examinadora, devidamente assinada;

Parágrafo único. É obrigatória a entrega da mídia do trabalho de curso juntamente com a ficha catalográfica a Coordenação do NAP, para que proceda o arquivamento e inclusão do discente na Ata Geral de trabalhos de curso aprovados que será encaminhada a Secretaria da Faculdade para inclusão do discente na lista de alunos que poderão colar grau.



TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesmac do Agreste, sendo seus efeitos aplicáveis no semestre letivo posterior.

Art. 65 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo NAP após consulta as Coordenações de Curso.

Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Priscila Vieira do Nascimento

Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste